



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI N° 023/2006

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marilândia do Sul - ASCAMAR, estabelecida a Rua Arnaldo Buzato - 610 Vilas Paraíso, inscrita no CPMF sob nº 08.010.716/0001-81.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 06 de junho de 2006.

JAIME ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL